



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 454/2020

Realização de afastamento imediato dos servidores públicos do Município que enquadram-se nos grupos de risco do COVID-19.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização de afastamento imediato dos servidores públicos do Município que enquadram-se nos grupos de risco do COVID-19.

O artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre os direitos dos trabalhadores, em seu inciso XXII, prevê a redução dos riscos inerentes ao trabalho perante normas de saúde, higiene e segurança.

As circunstâncias da pandemia da Covid-19 ocasionou o estado de calamidade pública, motivo pelo qual o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, por meio do Ofício nº 172/2020, solicitou que o órgão competente tomasse as providências necessárias visando garantir a segurança dos trabalhadores, assim como da população.

Em vídeo transmitido ao vivo nesta segunda-feira, dia 15, o Sindicato dos Servidores Municipais de Toledo (Ser Toledo) informou que uma servidora pública grávida, não teve respeitado o seu direito ao afastamento, embora o Poder Executivo tivesse o conhecimento de que a gravidez da servidora era de risco para a criança.

Infelizmente, no mesmo dia em que saiu o resultado positivo do exame da servidora para o Covid-19, esta teve o rompimento da sua bolsa gestacional e o nascimento do bebê, que por possuir uma saúde frágil, veio a óbito.

Lembrando que gestantes, idosos e pessoas com doenças crônicas devem ter um cuidado ainda maior por fazerem parte do grupo de risco.

Diante das informações protocoladas a esta casa de leis pelo SERTOLEDO, visando preservar a saúde e bem-estar dos servidores e de todo o sistema de saúde, a presente indicação é encaminhada ao Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 16 de junho de 2020.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 22 / 06 / 20

Presidente

MARLIDO ESPORTE

IND 454/2020

AUTORIA: Ver.^a Marli do Esporte

